

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



EDITAL nº 02/2017, DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, PARA SELEÇÃO DE CO-TUTOR DOCENTE

O GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (COMPET) DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), selecionado no escopo do Edital nº 216/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Diretoria Geral do CEFET-MG, com resultado publicado na Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2015, do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial do CEFET-MG, em conformidade com o que estabelece o Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CGRAD-010/14, de 14 de maio de 2014, faz chamada para seleção de co-tutores, conforme posto a seguir:

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 O Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG (PET-CEFET-MG) é desenvolvido por um grupo de estudantes, com tutoria de docentes, organizados a partir dos cursos de graduação do CEFET-MG, orientados sob o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2 O COMPET se enquadra na definição de PET curso, sendo esta proposta vinculada ao curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG

2 OBJETIVOS

- **2.1** São objetivos do Grupo COMPET:
- (a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- (b) Promover a formação acadêmica ampla dos estudantes, evitando a especialização precoce em uma ou mais disciplinas, subáreas ou linhas de atuação do curso de graduação.
- (c) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em geral, por meio da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos da Instituição.
- (d) Contribuir para a aproximação entre os currículos dos cursos de graduação e o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional.
- (e) Efetuar a experimentação de alternativas metodológicas de ensino.
- (f) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior.
- (g) Desenvolver ações que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS CERAIS



- (h) Estimular a interação dos bolsistas do programa com os corpos docente e discente da Instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso.
- (i) Estimular a participação do estudante em atividades características de programas de pósgraduação.
- (j) Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional do estudante.
- (k) Contribuir para a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.
- (l) Promover o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a realidade social em que o aluno, o curso e CEFET-MG estão inseridos.
- (m) Produzir, por meio de atividades de extensão, impacto positivo na sociedade.
- (n) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

3 ATRIBUIÇÕES DOS CO-TUTORES

- **3.1** Cabe ao co-tutor do COMPET:
- (a) Planejar e acompanhar as atividades do grupo e dos alunos participantes.
- (b) Dedicar carga horária mínima de 6 (seis) horas semanais para orientação do grupo, sem prejuízo de seus encargos didáticos.
- (c) Auxiliar o professor tutor em suas atividades, quando necessário.
- (d) Atuar como agente propulsor de atividades, utilizando dos seus conhecimentos referentes à Instituição e ao curso para assegurar que o grupo esteja bem assessorado quanto aos processos necessários para a organização de atividades bem estruturados.
- (e) Comparecer e atuar diretamente nas reuniões realizadas pelo grupo.

4 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

- **4.1** O professor co-tutor será substituído caso:
- (a) Haja desistência do próprio professor.
- (b) Deixe de ser docente do quadro permanente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS CERAIS



- (c) Entre em licença ou se afaste integralmente, por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias, nos termos da Resolução CD 034/2003.
- (d) Haja avaliação contrária à sua permanência no grupo, conforme parecer do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial do CEFET-MG (CLAA).

5 VAGAS E POSSE

- **5.1** Este edital destina-se à seleção de 2 (dois) co-tutor(es) para o COMPET.
- **5.2** As atividades do(s) docente(s) selecionado(s) começam a partir de setembro de 2017.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 Para se inscrever para a(s) vaga(s) desse edital, a inscrição deve ser realizada através do envio de um e-mail para: grupo.compet@gmail.com .
- 6.2 Para que a inscrição seja validada, é preciso que:
- (a) O e-mail enviado contenha o assunto: "Processo seletivo 02/2017 Co-tutor".
- (b) A data de envio do e-mail respeite a data prevista na Seção 8.
- (c) Deve-se anexar ao e-mail uma carta de intenção escrita pelo docente que se propõe a ser co-tutor do COMPET-CEFET-MG.
- (d) Deve-se anexar ao e-mail uma proposta de atividade que seja de interesse do grupo, de forma a integrar o ensino, a pesquisa e a extensão.
- (e) A atividade proposta deverá ser apresentada aos membros do COMPET na entrevista, o que será utilizado como critério de avaliação.
- (f) Todos os documentos solicitados devem ser enviados em arquivos em formato PDF.

7 REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- 7.1 São requisistos para a candidatura do docente à co-tutor do grupo:
- (a) Ser docente do quadro permanente, lotado, e em efetivo exercício na Instiuição, em regime de dedicação exclusiva, atuando no curso de Engenharia de Computação, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão.
- (b) Possuir, no mínimo, o título de mestre.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



- (c) Atuar efetivamente em atividades relacionadas ao curso de Engenharia de Computação, tais como docência, orientação de iniciação científica, orientação de trabalho de conclusão de curso, participação em comissão específica da graduação e participação em órgão colegiado relacionado à graduação.
- (d) Ser experiente na orientação de alunos em diversos níveis.
- (e) Apresentar visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: pesquisa, ensino e extensão.
- (f) Possuir uma visão ampla do curso de Engenharia de Computação.
- (g) Possuir experiência no desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino do curso de Engenharia de Computação.

8 CRONOGRAMA

Etapa	Local e data
Inscrições via e-	As inscrições estarão abertas de 21/08/2017 a
mail	11/09/2017, pelo e-mail: grupo.compet@gmail.com
Homologação das	A homologação será divulgada no dia $12/09/2017$, no site:
inscrições	compet.decom.cefetmg.br, juntamente com os horários
	das entrevistas.
Entrevista com o	As entrevistas ocorrerão no dia 13/09/2017.
COMPET	
Resultados	A relação com os nomes dos candidatos selecionados será
	divulgada dia 13/09/2017 no site do COMPET.
Recursos	Os recursos poderão ser interpostos até as 16 horas do
	dia $14/09/2017$ através da entrega do recurso à Secre-
	taria do DECOM endereçado à Comissão de Seleção do
	COMPET.
Resultado final	O resultado final com a ordem de classificação dos can-
	didatos será divulgado no dia 15/09/2017, no site do
	COMPET.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



9 COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **9.1** A seleção do(s) docente(s) será feita pela comissão de seleção,composta por membros do COMPET, a qual será responsável por todo o processo seletivo, desde a divulgação do edital até as entrevistas com os candidatos.
- **9.2** Reserva-se à comissão de seleção o poder de escolha do candidato seguindo os seguintes critérios:
- (a) Proposta de Atividade (40 pontos).
- (b) Entrevista (60 pontos).

10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Os eventuais recursos contra o resultado deverão ser interpostos à comissão de seleção, por escrito, na Secretaria do DECOM, conforme o período para interposição de recursos estabelecido na seção 8 .

11 PRAZO DE VALIDADE E PUBLICAÇÃO

11.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo a validade de 1 (um) ano, a partir da data da publicação do resultado final da seleção.

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

 ${\bf 12.1} \quad {\bf Esclarecimentos\ e\ informações\ adicionais\ poder\~ao\ ser\ obtidas\ por\ correio\ eletrônico,} \\ \quad no\ endereço\ grupo.compet@gmail.com\ .}$